CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

Comissão Intersetorial de Saúde Suplementar do CNS

Debate Acerca do PL 7419

Conselho Nacional de Saúde

SUS

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Projeto de Lei 7419

- **Autor:** Proposta no Senado Federal
- **Apresentação:** 09/08/2006
- **Ementa:** Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde.
- **Dados Complementares: Já foi aprovado no Senado, hoje está em discussão na Câmara dos Deputados**.
  - **Cria um novo marco legal para o funcionamento de planos de saúde suplementar no País** (Fonte: Agência Câmara de Notícias)

Projeto de Lei 7419

Conselho Nacional de Saúde

- ✓ Novo marco legal para o funcionamento de planos de saúde suplementar no País;
- ✓ Projeto de Lei com cerca de aproximadamente 250 apensados (propostas boas e ruins);

- ✓ cerca de **250 propostas para alteração na atual Lei dos Planos de Saúde** (Lei nº 9.656/98);

- ✓ Tramita Comissão Especial na Câmara dos Deputados;

  - ✓ Segundo o plano de trabalho serão 8 semanas de audiências públicas e mais duas semanas para apresentação do relatório

SUS Sistema Único de Saúde — Ministério da Saúde

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

em movimento

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE em movimento

- ✓ Desde quando o PL nº 7419 estava tramitando no Senado Federal, o Conselho Nacional de Saúde estava promovendo amplo debate para compreender e emitir os seus posicionamentos acerca do assunto;

- ✓ A Comissão Intersetorial de Saúde Suplementar do CNS vem debatendo, nas suas reuniões, desde 2017, sobre o PL n° 7419/2006 com especialistas e com os diversos segmentos que compõem a comissão;

- ✓ O Conselho Nacional de Saúde debateu por inúmeras vezes no seu pleno sobre a questão, momento em que se originaram vários atos normativos;

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE em movimento

- ✓ Nos dias 5 e 6 de outubro de 2017, O Plenário do Conselho Nacional de Saúde (CNS), em sua Ducentésima Nonagésima Oitava Reunião Ordinária, realizou um consistente e produtivo debate sobre os planos acessíveis e o PL nº 7419/2006 e seus efeitos;

- ✓ O debate contou com a presença dos conselheiros nacionais de saúde e especialistas, entre eles a professora e pesquisadora Dra. Lígia Bahia;

- ✓ Do debate originou a **Recomendação nº 046, DE 6 DE OUTUBRO DE 2017, do CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE.**

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE
em movimento

- ✓ Por deliberação do pleno do CNS foi solicitado que em todos os espaços de controle social e, em especial, na 1ª Conferência Nacional de Vigilância em Saúde, se debateu sobre o PL n° 7419/2006;

- ✓ No dia 05 de junho de 2018, foi realizado o Seminário **“‘PLANOS DE SAÚDE E O PAPEL DO CONTROLE SOCIAL NA GARANTIA DA SAÚDE COMO DIREITO HUMANO”,** momento em que foi debatido amplamente sobre os efeitos do PL nº 7419/2006, caso seja aprovado;

- ✓ Este Seminário foi considerado uma das **Etapas preparatórias da 16ª Conferência Nacional de Saúde**

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE em movimento

- ✓ Nos dias 10 e 11 de outubro de 2018, O Plenário do Conselho Nacional de Saúde (CNS), em sua Trecentésima Décima Reunião Ordinária, aprovou a **Recomendação nº 044, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018, do CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE,** elaborada pela Comissão Intersetorial de Saúde Suplementar do CNS, que versa sobre o PL nº 7419/2006

Posicionamentos do CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

Análise dos efeitos do PL nº 7419/2006.

- ✓ Estabelecer um novo marco legal para o mercado de planos e seguros de saúde;
- ✓ Flexibilizar ainda mais a frágil fiscalização sobre as empresas de intermediação assistencial;
- ✓ **Segmentação de coberturas assistenciais – instituir os planos baratos**;
- ✓ Reajuste após 60 anos de idade;
- ✓ **Diminuição do valor do ressarcimento ao SUS;**
- ✓ Redução do valor das multas;
- ✓ Inclusão de vacinação nos procedimentos dos planos de saúde, o que pode parecer um avanço, mas na prática atende interesses da indústria de vacinas e é uma ameaça ao **Programa Nacional de Imunizações (PNI) do SUS, referência internacional de política pública de saúd**e, pois o Brasil colocaria em risco a cobertura vacinal, a vigilância e o controle de doenças.

Recomendação nº 046, DE 6 DE OUTUBRO DE 2017, do CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE.

Recomenda:

A) Ao Presidente da Comissão Especial sobre Planos de Saúde, Sr. Deputado Federal Hiran Gonçalves (PP/RR) que:

1 - Retire o pedido de urgência de votação do Projeto de Lei nº 7419/2006 e apensos;

2 - Amplie o debate por meio de novas Audiências Públicas, interrompendo o favorecimento explícito às empresas de planos de saúde, concedendo espaço democraticamente igual para o Conselho Nacional de Saúde, Entidades da Sociedade Civil, Instituições de Defesa do Consumidor e Órgãos Governamentais, na discussão dos trabalhos da Comissão.

Recomendação nº 046, DE 6 DE OUTUBRO DE 2017, do CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE.

Recomenda:

B) Ao Presidente da Câmara dos Deputados:

- Que desapense o Projeto de Lei 4477/2016 que tramita em regime de urgência junto ao Projeto de Lei 7419/2006 e apensos;

Recomendação nº 046, DE 6 DE OUTUBRO DE 2017, do CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE.

Recomenda:

c) À Comissão Especial de Ética da Câmara dos Deputados que:

- Se posicione sobre o processo de tramitação e conteúdo dos trabalhos da Comissão Especial; e

Recomendação nº 046, DE 6 DE OUTUBRO DE 2017, do CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE.

Recomenda:

D) Aos Parlamentares do Congresso Nacional que:

- Não permitam que projetos como esse, que visam a retirada de direitos e a destruição das garantias constitucionais continuem sendo aprovados em nosso país, tendo em vista que o vergonhoso e irresponsável desmonte do Estado Social trará mais prejuízos para a população brasileira e rupturas civilizatórias irreconciliáveis com os verdadeiros defensores da cidadania.

Recomendação nº 044, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018, do CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

Recomenda:

Ao Presidente da Câmara dos Deputados, em atenção ao Art. 17, II, d, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados:

1 - Que arquive o PL 7419/2006 e apensos, interrompendo assim o favorecimento explicito às prestadoras de planos de saúde; e

2 - Que realize amplo debate sobre o tema por meio de Audiências Públicas que contem com participação democrática, que inclua o Conselho Nacional de Saúde, Entidades da Sociedade Civil, Instituições de Defesa do Consumidor e outros Órgãos Governamentais.

Reativação de uma Comissão Especial na Câmara dos Deputados para analisar o Projeto de Lei nº 7419/2006, em plena Pandemia

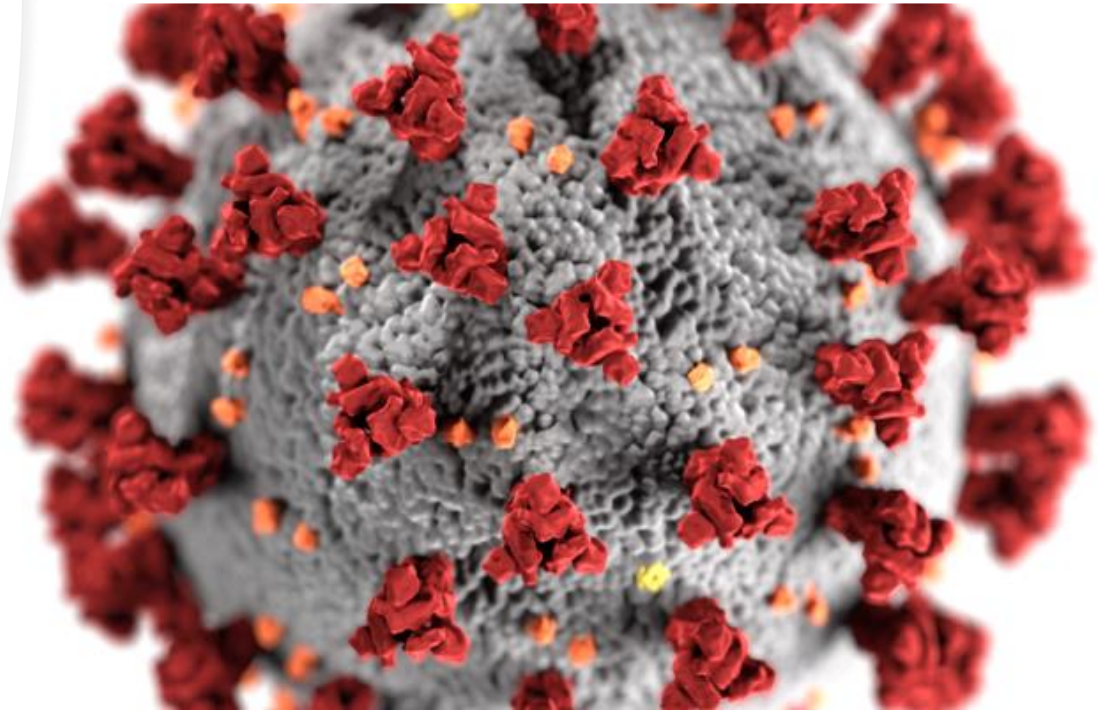

Nota Pública do CNS, emitida dia 15 de julho de 2021.

Conselho Nacional de Saúde

- O Conselho Nacional de Saúde (CNS) vem a público manifestar preocupação com a reativação de uma Comissão Especial na Câmara dos Deputados para analisar o Projeto de Lei nº 7419/2006, que abre espaço para alterações na Lei de Planos de Saúde (Lei nº. 9656/1998). A proposta retira direitos dos usuários e prejudica o Sistema Único de Saúde (SUS) para atender as reivindicações das operadoras de planos de saúde.

- O texto em debate traz, na forma de apensos, outros quase 250 projetos que, em conjunto, podem alterar toda a estrutura legal do mercado de saúde suplementar. Seu retorno ao centro do debate acontece em um momento de proliferação de iniciativas que apontam para um objetivo comum: o da desregulamentação. É o caso da Política Nacional de Saúde Suplementar para o Enfrentamento da Covid 19 (PNSS-Covid 19), forjada no âmbito do Conselho de Saúde Suplementar (Consu), que é composto pelos ministérios da Economia, da Justiça e da Saúde.

SUS Sistema Único de Saúde

Ministério da Saúde

Nota Pública do
CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE.

- O PL 7419 é um velho conhecido do movimento de defesa da saúde. No passado, em 2017, um relatório extremamente desfavorável aos usuários de planos de saúde e ao interesse público foi emitido pelo então deputado Rogério Marinho (PSDB-RN). Essa proposta levou o CNS a emitir a Recomendação nº 44, de 11 de outubro de 2018, pedindo o arquivamento da matéria.

- **Até a aprovação da Lei de Planos de Saúde, em 1998, as operadoras ofereciam planos com cobertura reduzida.** Era comum o usuário contratar um plano e descobrir, no momento em que precisava do serviço, que sua demanda não estava coberta. Isso acontecia porque as operadoras excluíam dos contratos procedimentos de alta complexidade em setores como oncologia e tratamento de doenças crônicas, como hipertensão, diabetes e HIV/AIDS, deixando seus usuários em situação de vulnerabilidade, ainda que pagando altas mensalidades.

Nota Pública do
CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE.

- **A proibição às coberturas reduzidas foi um dos principais avanços com a aprovação da Lei, e é justamente essa regra que as operadoras querem alterar**. O principal fundamento da cobertura integral é que o usuário não tem como saber quais serão suas necessidades futuras. Além disso, a exclusão de cobertura de procedimentos de alta e média complexidade levará mais pessoas a usarem o SUS somente para esses serviços, atrapalhando a organização da rede pública e obrigando-a a cobrir somente a parte mais cara da atenção à saúde. Em outras palavras, isso significaria o Estado funcionando como um resseguro das empresas e desequilibraria ainda mais a relação público-privado no sistema de saúde brasileiro em favor destas.

Nota Pública do
CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE.

- **As operadoras de planos de saúde triplicaram seus lucros na pandemia e fizeram pouco pelos usuários e pela sociedade**, desmontando claramente o argumento falacioso de que “aliviam” o SUS. Elas foram responsáveis, por exemplo, por menos de 10% dos testes para Covid 19 realizados no país. Ao mesmo tempo, perpetuam problemas estruturais – como é o caso dos reajustes elevados para os planos coletivos, mostrando que a desregulação abre espaço para preços ainda mais elevados e abusos.
- Retomar propostas antigas de flexibilização de coberturas na nova Comissão da Câmara dos Deputados é retornar ao passado e privilegiar ainda mais as operadoras nas já desequilibradas relações entre público e privado, e entre empresas e os consumidores. Pior ainda é tentar fazer isso de forma açodada em um momento de crise sanitária onde a ampliação desse tipo de prática comercial não se justifica no aspecto social ou sanitário.

Conselho Nacional de Saúde

NÃO AO RETROCESSO!!!

DEMOCRACIA É SAÚDE!!!

Obrigada!

SUS Sistema Único de Saúde

Ministério da Saúde

Conselho Nacional de Saúde

WWW.CONSELHO.SAUDE.GOV.BR

WWW.SUSCONECTA.ORG.BR

/COMUNICACNS

/COMUNICACNS

/CONSELHONACIONALDESAUDE

/CONSELHONACIONALSAUDE

MINISTÉRIO DA SAÚDE